

EDITAL 1/2026

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, por intermédio de seu Presidente, torna pública as seguintes alterações no Edital 1/2026:

A Cláusula 3 passa a ter as seguintes alíneas além das originais:

3. DA QUANTIDADE DE COTAS, VALOR, PAGAMENTO E ORDEM PARA A ESCOLHA DOS ESPAÇOS
(...)

- c) Estando a documentação correta, o candidato a **patrocinador** será considerado habilitado/credenciado, sendo que a ordem de escolha dos espaços previstos nas contrapartidas seguirá a ordem de habilitação/credenciamento.
- d) Quando chamado a escolher o(s) seu(s) espaço(s), o **patrocinador** terá o prazo de até três horas para formalizar a sua preferência, que serão contabilizadas considerando o horário comercial das 8h às 18h, em dias úteis – frações de horas serão consideradas de um dia para o outro. Caso a escolha não ocorra no prazo estabelecido, o próximo **patrocinador** habilitado/credenciado será chamado a proceder a escolha e o **patrocinador** que não respondeu dentro do prazo estabelecido, quando se manifestar, receberá a planta atualizada para então proceder a sua escolha.
- e) Toda a comunicação será feita por e-mail para propiciar o devido registro dos procedimentos

Brasília, 7 de abril de 2026.

Luiz Miguel Martins Garcia

Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP
Presidente da Undime